MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.198

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 18.699.2007-43-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Banco do Estado do Acre S/A -

BANACRE, exercício de 2006.

RESPONSÁVEL: Senhora Maria Lídia Soares de Assis. RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Banco Estadual. Falhas de caráter formal e sanável. Regularidade com ressalva. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br